

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR DO PROJECTO DE

CONDICIONAMENTO ACÚSTICO

(Conformidade com o Regulamento Geral do Ruído)

André Miguel Pereira Castelo, Engenheiro Civil, morador na Rua Carlos Wallenstein, nº 4, Ponta Delgada, Contribuinte Fiscal nº 255398913, inscrito na Ordem dos Engenheiros sob o n.º 66192, declara, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de Setembro, que o projecto de **Condicionamento Acústico**, de que é autor, relativo á obra de **Reabilitação e adaptação de antigo espaço comercial e industrial a espaço comercial do grupo Agriloja - Agriloja de Ponta Delgada**, localizado na **Rua da Piedade, freguesia de Arrifes, Ponta Delgada**, cujo Licenciamento, foi apresentada por **Agripélago Comercio Agrícola, Lda**, se encontra em conformidade :

- i. com as normas legais e regulamentares aplicáveis designadamente as contidas no Regulamento Geral Sobre o Ruído Decreto-Lei nº 9/2007 de 17 de Janeiro.
- ii. com os planos municipais de ordenamento do território aplicáveis, nomeadamente o mapa de ruído exigente no plano director municipal de Ponta Delgada - Açores

Ponta Delgada, 30 de Junho de 2021



DECLARAÇÃO

O Conselho Diretivo da Região Sul da Ordem dos Engenheiros declara que o Engenheiro André Miguel Pereira Castelo está como Membro Efetivo, nesta associação pública profissional, sendo portador da Cédula Profissional n.º 66192, titular do curso de Mestrado em Engenharia Civil pelo(a) Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa em 14-04-2014, agrupado na(s) Especialidade(s) de Civil desde 06-06-2011, com o título de qualificação de Engenheiro Nível 2, está na efetividade dos seus direitos como Engenheiro.

Validade

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, a que se refere o n.º 3 do artigo 10.º, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio; nos termos previstos no Regulamento Geral do Ruído aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro; e nos termos do Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 129/2002, de 11 de maio, a que se refere o n.º 2 do artigo 3.º, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 96/2008, de 9 de junho, o membro está habilitado a elaborar e subscrever projetos de condicionamento acústico de edifícios, excluindo-se os edifícios enquadrados nas Categorias III e IV. A presente declaração destina-se a ser exibida perante as entidades competentes, apenas para efeitos da prática do(s) ato(s) de engenharia nela descritos e é válida pelo prazo de 1 ano.

Assinatura

Lisboa, 12 de junho de 2021.

Luis de Carvalho Machado
Presidente do Conselho Diretivo

Elementos de validação
Código: 1Y6G2KVV
Ref.º: PA_C20001_18
Declaração n.º: RS48797/2021

Avenida António Augusto de Aguiar, N.º
3-D
213132600

www.ordemengenheiros.pt



Data
30 de junho de 2021

Contribuinte n.º
255398913

Apólice n.º
8410179815

Linha Exclusiva
21 794 30 20 | 22 608 11 20
dias úteis,
das 8h30 às 19h00

engenheiros@ageas.pt
www.ageas.pt/engenheiros

Seguro de Responsabilidade Civil Profissional Ordem dos Engenheiros

Estimado/a Sr/a.,

A **Ordem dos Engenheiros**, contratualizou com a **Ageas Portugal**, em 1 de julho de 2018, o seguro de Responsabilidade Civil Profissional para todos os membros da Ordem.

Neste enquadramento e como membro da Ordem, confirmamos a sua adesão ao referido seguro cujo **n.º de apólice é 8410179815**.

Informamos ainda, que o capital seguro é de 50.000,00 € por membro, sinistro e anuidade.

Junto enviamos a declaração comprovativa da respetiva adesão, bem como as Condições Particulares e Especiais.

Como a sua satisfação é a nossa prioridade, este acordo tem como principal objetivo proporcionar-lhe ainda mais benefícios, ao reforçar a relação de parceria entre as duas entidades.

Caso necessite de alguma informação adicional, não hesite em contactar-nos.

Continuaremos a fazer por merecer diariamente a sua confiança.

Conte connosco,

Orkun Gucuk
Diretor da Técnica e Operações

Gustavo Barreto
Diretor de Marketing e Distribuição

Elementos de validação (Ordem dos Engenheiros)

Código: MO3HZ8MH | Ref.ª: GM0004B | Declaração n.º: RS49879/2021



Data
30 de junho de 2021

Contribuinte n.º
255398913

Apólice n.º
8410179815

Linha Exclusiva
21 794 30 20 | 22 608 11 20
dias úteis,
das 8h30 às 19h00

engenheiros@ageas.pt
www.ageas.pt/engenheiros

Declaração de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional

Membros da Ordem dos Engenheiros

A Ageas Portugal, Companhia de Seguros, S.A. declara, para os devidos efeitos, que foi realizado o contrato de seguro para os membros da Ordem dos Engenheiros, com as seguintes características:

- Ramo: Responsabilidade Civil Profissional
- Tomador de Seguro: Ordem dos Engenheiros
- N.º Apólice: 8410179815
- Início: 01 de julho de 2018
- Termo: 30 de junho de 2022
- Pessoa Segura: André Miguel Pereira Castelo
- N.º de Cédula Profissional: 66192
- Âmbito da Cobertura: conforme Condições Particulares e Especiais anexas.
- Capital: 50.000 € por membro, sinistro e anuidade

Informa-se que o seguro identificado regula-se pela Lei do Contrato de Seguro e, segundo o artigo 59.º, a garantia de cobertura de riscos é válida após o recebimento do valor total a pagar pela mesma.

Prevalecerão sempre os termos e condições da apólice 8410179815.

Pela Ageas Portugal,

Orkun Gucuk
Diretor da Técnica e Operações

Gustavo Barreto
Diretor de Marketing e Distribuição

Elementos de validação (Ordem dos Engenheiros)

Código: MO3HZ8MH | Ref.ª: GM0004B | Declaração n.º: RS49879/2021